



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº42, FIRMADO ENTRE O** Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **Ana Paula Mariz Fernandes – ME CNPJ 10.307.904/0001-18**, com sede na rua Joaquim Marques nº 900, Centro – Várzea da Palma M/G, neste ato representado por Ana Paula Mariz Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 056.910.296-06, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 42, firmado em 15/01/2015, prorrogado até a data 31/12/2015, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 79/2014, Pregão Presencial nº 47/2014, e considerando:

### 1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **QUARTA – DA VIGÊNCIA**, descrito no presente contrato, aduz que a prorrogação contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

### 2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do Processo Licitatório nº 79/2014, Pregão Presencial nº 47/2014, requerendo o termo aditivo, com fundamento nas necessidades da Secretaria até a data 31/12/2018.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente ao termo aditivo.

### 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº.

02.007.001.12.122.0009.2084 – 3.3.3.90.39.00.00

02.008.002.10.302.0010.2136 – 3.3.3.90.36.00.00

### 5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 31/12/2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 22 de dezembro de 2017.

**Jose Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**

**Ana Paula Mariz Fernandes – ME**  
**CNPJ 10.307.904/0001-18**